REGULAMENTO PROMOÇÃO "CORAÇÃO DE MÃE VALE OURO"

1. Promoção realizada pela **SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA – RÁDIO ENCANTO FM**, com sede na Rua Sete Irmãos, nº 180, Centro, Encantado/RS, CEP: 95960-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 92.322.502/0001-57, válida para as cidades de Anta Gorda/RS, Arroio do Meio/RS, Arvorezinha/RS, Bom Retiro do Sul/RS, Canudos do Vale/RS, Capitão/RS, Colinas/RS, Coqueiro Baixo/RS, Cruzeiro do Sul/RS, Dois Lajeados/RS, Doutor Ricardo/RS, Encantado/RS, Estrela/RS, Fazenda Vilanova/RS, Forquetinha/RS, Ilópolis/RS, Imigrante/RS, Lajeado/RS, Marques de Souza/RS, Mato Leitão/RS, Muçum/RS, Nova Bréscia/RS, Paverama/RS, Poço das Antas/RS, Pouso Novo/RS, Progresso/RS, Putinga/RS, Relvado/RS, Roca Sales/RS, Santa Clara do Sul/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Sério/RS, Teutônia/RS, Travesseiro/RS, Venâncio Aires/RS, Vespasiano Corrêa/RS, Westfália/RS, no período de 02/04/2018 a 09/05/2018.

2. Para participar da promoção **"CORAÇÃO DE MÃE VALE OURO"**, no período de 02/04/2018 a 09/05/2018, com horário limite de participação até as 12:59:59 do dia 09/05/2018, o participante deverá responder a pergunta da promoção, através dos canais abaixo descritos:
   - Ligação telefônica pelos números: (51) 3751-4100 e (51) 3714-4200;
   - SMS (Short Message Service - Serviço de mensagens curtas) e mensagem de texto instantânea (aplicativo Whatsapp) pelo nº: (51) 99839-1001;
   - Mídia Social no endereço eletrônico: https://www.facebook.com/encantofm/ .

2.1. A participação deverá ser preenchida com os dados pessoais do participante (nome completo, cidade, telefone), nome da mãe e responder a pergunta da promoção: **"QUEM DÁ UM CORAÇÃO DE OURO PARA A SUA MÃE?"**.

2.2. Para cada resposta, o participante terá direito a 1 (um) REGISTRO, no banco de dados da promoção.

2.3. O participante receberá, para cada REGISTRO no banco de dados da promoção, um número de sorte para concorrer ao prêmio. O número de sorte será composto por 05 algarismos (de 00.000 a 99.999) e gerado de forma aleatória.

2.4. O banco de dados, contendo todos os REGISTROS dos participantes e os seus respectivos números de sorte, será divulgado no site da Empresa Promotora, a partir das 17h do dia 09/05/2018.

2.5. Das Mídias Sociais

2.5.1. Nos casos de participações através de Mídia Social, a Empresa Promotora declara que:

2.5.1.1. Responsabiliza-se em seguir os termos de uso da mídia social utilizada.
2.5.1.2. Garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada.
2.5.1.3. Garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo.
2.5.1.4. A promoção é de inteira responsabilidade da Promotora, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada.

2.5.2. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

2.6. Nos casos em que o participante utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção, a totalidade dos seus REGISTROS será desclassificada.

3. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

4. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

5. Não poderão participar da promoção funcionários das Empresas Promotora e Aderente. A Empresa Promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração e em caso positivo, o registro será considerado inválido.

6. Forma de apuração: Os REGISTROS, coletados através dos diversos meios de participação, serão incluídos em banco de dados, com os respectivos números de sorte, gerados de forma aleatória. A apuração será no dia 09/05/2018, através do sorteio a ser realizado pela Loteria Federal. Será emitida 01 (uma) série com 100.000, de 00.000 a 99.999.

   O contemplado será o participante que possuir o número de sorte no banco de dados, que coincida com o número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lido de cima para baixo.

   Se o número contemplado não for distribuído por qualquer motivo, o prêmio caberá ao portador do número distribuído imediatamente posterior ou, na falta deste, ao portador do número distribuído imediatamente anterior.

7. Data, hora e local da apuração: A apuração será realizada através do sorteio da Loteria Federal no dia 09/05/2018. A divulgação será realizada no dia 11/05/2018, às 12h30min, em uma das sedes da Empresa Promotora. A Empresa Promotora comprovará a propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

8. O resultado da promoção será amplamente divulgado através da Rádio Encanto FM (Empresa Promotora) e o contemplado será comunicado diretamente pela Empresa Promotora através de telefone.

9. Prêmio: 1 (um) conjunto contendo: 1 (uma) gargantilha, 1 (um) pingente e 1 (um) par de brincos, em ouro 18K, no valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

10. Local de entrega do prêmio: O prêmio será entregue em até 30 dias, em horário comercial, na residência do contemplado ou em uma das sedes da Empresa Promotora, conforme preferência do contemplado, sem qualquer ônus ao mesmo. Endereços da Promotora: BR 386 Km 346 , Shopping Lajeado, Sala 83 – Lajeado/RS – CEP: 95900-000 e Rua Sete Irmãos, 180 – Encantado/RS – CEP: 95960-000.

11. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

12. Ao participar da promoção, o contemplado autoriza a Empresa Promotora, sem nenhum custo adicional, a utilizar sua imagem, nome e/ou som de voz por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.

13. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da promoção serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à REPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Empresa Promotora para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15. **Certificado de Autorização CAIXA nº 1-5409/2018.**